



ESTATUTO ANTIBULLYING DA ESCOLA DO SÍTIO

Prevenção, Conscientização, Mediação e Apoio à Comunidade Escolar

1. Preâmbulo

A Escola do Sítio, comprometida com uma educação humanizadora, inclusiva e respeitosa, institui este *Estatuto Antibullying* como parte integrante de sua política de convivência escolar, fundamentada no diálogo, na escuta ativa e na valorização da diversidade. O objetivo central é mapear, prevenir, identificar, intervir e acompanhar situações de *bullying* e *cyberbullying*, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e propício ao aprendizado para todos.

2. Fundamentação Legal

Este Estatuto está em conformidade com a legislação brasileira vigente, especialmente com as leis seguintes.

- Lei nº 13.185/2015 – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistêmica (*Bullying*) — Define o que é *bullying* e quais são as obrigações da escola. Obriga as escolas a atuarem em 3 pilares: educação, prevenção e intervenção. Assim, as escolas devem: implementar programas para prevenir e combater o *bullying*; conscientizar a comunidade escolar sobre o tema; capacitar docentes e equipes pedagógicas; orientar pais e responsáveis sobre como identificar alvos e autores; e estabelecer ações de prevenção e combate sistemático. O não cumprimento dessas medidas pode ser interpretado como omissão, justificando a culpa presumida da escola em processos judiciais.

- Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet.
- Lei nº 13.663/2018 – Altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para incluir promoção da cultura de paz e prevenção da violência na escola.
- Lei nº 14.811/2024 – Inclui o *bullying* e o *cyberbullying* no Código Penal (para casos graves e reincidentes, observadas as medidas socioeducativas). A lei criminaliza *bullying* e *ciberbullying* e estabelece: penas mais severas para os autores; aumento da responsabilidade das escolas na

prevenção; e obrigação de notificação às autoridades em casos mais graves. A omissão de gestores pode ser vista como conivência ou negligência e, em situações mais severas, pode configurar crime de omissão por parte dos responsáveis pela escola.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, com redações posteriores.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Competências gerais de empatia, cooperação, respeito e convivência.
- Constituição Federal de 1988.
- Código de Defesa do Consumidor e o *bullying*.

Além disso, encontra-se em consonância com os tratados nacionais e internacionais sobre o tema.

3. Definições

O *bullying* resulta em sofrimento à vítima e pode ocorrer em relações entre estudantes, entre estudantes e o corpo docente ou entre membros da comunidade escolar. São três as **características** principais que definem o *bullying*:

- a) desequilíbrio de poder;
- b) repetição das ações;
- c) intencionalidade — de causar o mal, intimidar, humilhar, constranger e/ou isolar.

Quanto aos **tipos**, destacam-se:

- a) verbal (xingamentos, apelidos pejorativos, humilhações, provocações);
- b) moral (ofensas motivadas por raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, deficiência ou condição socioeconômica);
- c) sexual (comentários ou gestos com conotação sexual, assédio verbal ou físico);
- d) social (exclusão social, boatos, manipulação de amizades);
- e) psicológico (perseguições, opressões);
- f) físico (empurrações, tapas, socos, chutes, por exemplo);

- g) material (furtos ou destruição de pertencer);
- h) virtual (*ciberbullying*) — praticado por meios digitais (redes sociais, aplicativos de mensagens, *e-mails*, jogos *on-line*), de forma contínua ou repetida, com conteúdo ofensivo, difamatório, invasivo ou ameaçador; difamação em redes sociais, exposição indevida de imagens, criação de perfis falsos, envio de mensagens ofensivas.

4. Princípios e Diretrizes

A prevenção e o enfrentamento ao *bullying* e ao *cyberbullying* na Escola do Sítio seguem os princípios seguintes.

- **Educação e prevenção:** todas as ações têm caráter educativo, não apenas corretivo.
- **Respeito e diversidade:** valorização das diferenças e combate a qualquer forma de preconceito.
- **Escuta ativa:** garantia de que toda denúncia será ouvida e tratada com seriedade.
- **Mediação e práticas restaurativas:** resolução de conflitos com foco na reparação e reconciliação.
- **Confidencialidade:** proteção da identidade de vítimas e denunciantes.
- **Participação coletiva:** envolvimento da comunidade escolar no planejamento e execução de ações.

5. Estrutura de Enfrentamento e Participação Comunitária

A escola criará e manterá uma comissão de convivência e prevenção ao *bullying*, composta por:

- representante da Direção;
- coordenadores pedagógicos;
- professores representantes de cada ciclo;
- representante dos funcionários;
- representante das famílias;
- representante dos estudantes (a partir do 5º ano);
- profissional de apoio psicossocial (quando disponível).

São funções da comissão:

- elaborar e revisar anualmente o plano de prevenção e combate ao bullying;
- receber, registrar e acompanhar denúncias;
- promover campanhas educativas e rodas de conversa;
- articular parcerias com órgãos públicos, Organizações não Governamentais (ONGs) e especialistas.

6. Procedimentos de Prevenção

- Inserir o tema no currículo escolar por meio de projetos, debates e atividades interdisciplinares.
- Realizar formações contínuas para educadores e funcionários.
- Desenvolver campanhas permanentes de conscientização.
- Estimular a participação ativa dos estudantes como multiplicadores da cultura de paz.
- Promover integração e acolhimento de novos alunos.

7. Procedimentos de Identificação e Intervenção

a) Mapeamento de risco

Identificar quem são os alvos, onde ocorrem os conflitos e qual o grau de consciência sobre os ocorridos (da equipe, dos alunos, das famílias e da comunidade escolar como um todo). A identificação é baseada na compreensão profunda do problema. Aqui é preciso identificar o nível de *bullying*.

O mapeamento identifica os pequenos sinais de *bullying*, as microviolências (piadinhas, de deixar alguém de lado etc.). É preciso NOMEAR essas, em tese, pequenas violências. Quando nomeamos, compreendemos; se compreendemos, eu sentimos; se sentimos, agimos.

b) Plano de intervenção

As primeiras ações práticas para resolver os problemas encontrados no mapeamento. É um plano de ações práticas e eficazes sobre as questões identificadas no mapeamento.

c) Diretrizes estratégicas

Comentado [CJ1]: Ver Dan Olweus, pioneiro no combate ao *bullying* escolar, que criou o de Olweus, usado no mundo todo para mapear padrões de *bullying* e orientar políticas eficazes nas escolas.

Veja aqui:

<https://atenaeditora.com.br/catalogo/post/questionario-de-bullying-de-olweus-versao-vitima-e-versao-agressor-para-adolescentes-brasileiros>. Acesso em: 18 ago. 2025.

Regras e rotinas que vão orientar toda a comunidade escolar. A ideia é atuar de forma contínua, estruturada e responsável no combate ao *bullying*. São ações pensadas, analisadas, com base no mapeamento e no plano. É a execução. É com base nesses aspectos que devem ser criadas, derivadas, portanto, da realidade escolar. Quando bem formuladas, as diretrizes se tornam a cultura da escola, organizam o ambiente escolar e vão além, influenciando comportamentos dentro e fora dela.

A fim de assegurarmos o combate efetivo ao *bullying*, serão criadas e mantidas algumas iniciativas, conforme elencadas a seguir.

- Canal de Escuta Segura: disponibilização de meios presenciais e digitais para denúncia confidencial.
- Atendimento imediato: acolhimento da vítima, orientação ao agressor e comunicação às famílias envolvidas.
- Mediação de conflitos: quando possível, promover encontros mediados para reparação e compromisso de mudança de conduta.
- Encaminhamento: casos mais graves ou reincidentes poderão ser encaminhados para acompanhamento especializado e, se necessário, autoridades competentes, conforme legislação.

8. Apoio e Acompanhamento

- Acompanhamento pedagógico e emocional da vítima e do agressor.
- Orientação para famílias sobre prevenção e monitoramento.
- Reuniões periódicas da Comissão para avaliar resultados e ajustar estratégias.

9. Disposições Finais

- O presente Estatuto integra o Manual de Convivência Escolar e será divulgado a toda comunidade escolar.
- Sua aplicação será acompanhada pela Comissão de Convivência e Prevenção ao *bullying*.

O principal objetivo da Escola do Sítio é não transformar o sofrimento em rotina — e a rotina, em omissão. Os resultados serão periodicamente avaliados para que o presente documento possa ser revisto anualmente, com possibilidade de ajustes conforme novas legislações ou necessidades identificadas.